

Estado do Pará na comarca de Novo Repartimento.

Data da instauração: 02/03/2018.

O presente documento deverá permanecer afixado nos murais da Promotoria de Justiça de Novo Repartimento.

CARLOS ALBERTO FONSECA LOPES

Promotor de Justiça de Novo Repartimento

**Protocolo: 309912**

**PORTARIA Nº1742/2018-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

CONCEDER aos membros abaixo discriminados licença por motivo de doença em pessoa da família, com fulcro no art. 132, inciso I, da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

NOME	PERÍODO
LILIAN VIANA FREIRE	01/11/2017
SABRINA MAMEDE NAPOLEAO KALUME	05/03/2018
TULIO CHAVES NOVAES	31/01 a 19/02/2018
TULIO CHAVES NOVAES	20 a 28/01/2018

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 19 de março de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça, área jurídico-institucional

**Protocolo: 309667**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2018 – MP/ 2ª PJMA**

O 2º Promotor de Justiça de Monte Alegre, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório Criminal Nº 001/2018 – MP/ 2ª PJMA que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Monte Alegre, situada na rua Rui Barbosa, nº 587, Cidade Alta, Monte Alegre-PA, CEP 68.220-000-Monte Alegre-Pará-Fone (93) 3533-2977.

Portaria Nº 001/2018-MP/2ªPJMA

Investigado: Laudenir Huet Bacelar – Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Monte Alegre.

ASSUNTO: Apurar possíveis irregularidades cometidas pelo investigado na liberação ilegal de veículos automotores apreendidos em diversas operações (agentes de trânsito em conjunto com a Polícia Militar pelo investigado, sem a devida regularização e comprovação de quitação das irregularidades administrativas que recaem sobre os veículos automotores.

Luciano Augusto Araujo da Costa – Promotor de Justiça

**Protocolo: 310031**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPANEMA**, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 001/2018, que se encontra na Promotoria de Justiça de Capanema, sito na Av. Barão de Capanema, nº 1188 bairro Centro, Município de Capanema-PA. Portaria de Instauração nº 002/2018-MP/2ªPJ

Data da Instauração: 17/03/2018

Polo Passivo: UPA/Capanema, Secretaria Municipal de Saúde de Capanema e Hospital e Maternidade Saúde Center

Instaurante: MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO CUNHA, Promotora de Justiça Titular do 2º Cargo de PJ/Capanema

OBJETO: Apurar os fatos ocorridos no Município de Capanema e de conhecimento do Ministério Público do Estado do Pará, através de seu dever de ofício, durante plantão institucional, em razão da repercussão atingida no município, acerca do atendimento realizado na unidade da UPA/Capanema, no dia 16/03/2018, em relação à paciente N. P. L. M, culminando com seu óbito, na madrugada do dia 17/03/2018.

MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO CUNHA

2ª Promotora de Justiça Titular de Capanema-Pa.

**Protocolo: 309901**

**PORTARIA**

**PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 000241-440/2016**

Instauração: 05/03/2018

Investigante: 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua

Origem: Reclamação formulada pelas requerentes Raimunda Margarete de Barros Cordovil Buchi e Rafaela de Barros Cordovil, a relatar a realização de obras nas proximidades de suas residências, o que têm causado prejuízo ao asfaltamento da rua onde ambas residem, aterrando ainda, um olho d'água que fica localizado na Estrada do Icuí Guajará, neste município.

Objeto: Apurar a reclamação formulada pelas requerentes referente à necessidade de políticas que provoquem efetiva melhoria na área referida no que tange as condições das vias públicas e preservação do olho d'água.

Ananindeua-PA, 05 de março de 2018

BEZALIEL CASTRO ALVARENGA

Promotor de Justiça, Titular da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua.

**Protocolo: 309890**

**EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL**

**Nº 000153-151/2016-MP/6ªPJ/DPP/MA**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA NO EXERCÍCIO DO 6º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº 000153-151/2016/PJ/DPP/MA, que se encontra à disposição

na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração: nº 24/2018

Data da Instauração: 14.03.2018

Objeto: Apurar possível irregularidade referente ao Convênio FDE nº 340/2008, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças (SEPOF) e o Município de Melgaço, referente à construção de uma feira coberta,

onde ocorreu transferências voluntárias de recursos ao referido município, no período de 03 (três) meses anteriores às eleições do ano de 2010.

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará

Polo Passivo: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças (SEPOF).

Promotor de Justiça: José Godofredo Pires dos Santos

**Protocolo: 310064**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 49/2018/GAB/MPCM-PA, DE 07 DE MAIO DE 2018**

A Procuradora Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas aos órgãos dos Poderes Judiciário e Legislativo, da Defensoria Pública, do Ministério Público e dos órgãos constitucionais independentes, no artigo 42, da Lei nº 8.520, de 01 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018;

Considerando que a partir da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, à gestão fiscal passou a ser de responsabilidade no âmbito de cada Poder Constituído e do Ministério Público;

Considerando finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Orçamentária e o Cronograma do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, para o segundo quadrimestre do exercício de 2018, na forma dos Anexos, a seguir discriminados:

1. Anexo 1. A Programação das Quotas Orçamentárias mensais, identificadas por Programa, grupo de despesas e fonte de financiamentos, observando os limites dos saldos orçamentários; e

2. Anexo 2. O Cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, em conformidade com a Lei nº 8.031, de 23 de julho de 2014.

Art. 2º. As quotas orçamentárias mensais que trata o inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas mensalmente no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), pelo próprio Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 3º. As Alterações nos anexos 1 e 2, constantes nos incisos I e II do artigo anterior, serão aprovados por Portaria da Chefia deste Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, devendo ocorrer no final de cada quadrimestre, observando:

1. da verificação da disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste; e

2. do encaminhamento pelo Poder Executivo da reestimativa da Receita para o presente quadrimestre.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Regina Cunha-Procuradora-Geral do MPCM-PA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
ANEXO I - PROGRAMAÇÃO DAS QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ						
GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALORES PARA O 2º QUADRIMESTRE				TOTAIS
		MAI	JUN	JUL	AGO	
01.032.1442.8403						
Implementação das Ações de Defesa dos Bens e Valores Públicos						
Pessoal	0101	1.330.256,03	1.336.091,72	1.279.764,04	1.280.943,52	5.227.055,31
Outras Despesas Correntes	0101	81.666,67	81.000,00	60.000,00	60.000,00	282.666,67
Investimentos	0101	60.000,00	66.000,00	50.000,00	50.000,00	226.000,00
01.128.1442.8404						
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						
Outras Despesas Corrente	0101	17.809,38	11.000,00	10.000,00	10.000,00	48.809,38
01.122.1442.8515						
Operacionalização das Ações Administrativa						
Outras Despesas Correntes	0101	113.333,34	113.000,00	90.000,00	90.000,00	406.333,34
Investimentos	0101	33.333,34	33.000,00	30.000,00	30.000,00	126.333,34
01.331.1442.6004						
Auxílio Alimentação						
Outras Despesas Correntes	0101	155.000,00	155.000,00	150.000,00	150.000,00	610.000,00
01.331.1442.6243						
Auxílio Transporte						
Outras Despesas Correntes	0101	166,67	160,00	100,00	100,00	526,67
01.331.1442.8405						
Assistência Médica e Odontológica						
Outras Despesas Correntes	0101	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
01.331.1442.8599						
Concessão de Auxílio Moradia						
Outras Despesas Correntes	0101	9.166,67	9.160,00	9.160,00	9.160,00	36.646,66
TOTAIS		1.840.732,10	1.844.411,72	1.719.024,04	1.720.203,52	7.124.371,38

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ						
GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALORES PARA O 2º QUADRIMESTRE				TOTAIS
		MAI	JUN	JUL	AGO	
01.032.1442.8403						
Implementação das Ações de Defesa dos Bens e Valores Públicos						
Pessoal	0101	1.330.256,03	1.336.091,72	1.279.764,04	1.280.943,52	5.227.055,31
Outras Despesas Correntes	0101	81.666,67	81.000,00	60.000,00	60.000,00	282.666,67
Investimentos	0101	60.000,00	66.000,00	50.000,00	50.000,00	226.000,00
01.128.1442.8404						
Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						
Outras Despesas Corrente	0101	17.809,38	11.000,00	10.000,00	10.000,00	48.809,38
01.122.1442.8515						
Operacionalização das Ações Administrativa						
Outras Despesas Correntes	0101	113.333,34	113.000,00	90.000,00	90.000,00	406.333,34
Investimentos	0101	33.333,34	33.000,00	30.000,00	30.000,00	126.333,34
01.331.1442.6004-6243-8405-8599						
Outras Despesas Correntes	0101	204.333,34	204.320,00	199.260,00	199.260,00	807.173,34
TOTAIS		1.840.732,10	1.844.411,72	1.719.024,04	1.720.203,52	7.124.371,38

**Protocolo: 309523**